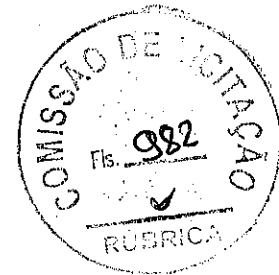




GOVERNO MUNICIPAL



CONTRATO

PROCESSO ADM N°. 2803.02/2023.
 PREGÃO ELETRONICO N°. 2803.02/2023.
 CONTRATO N°. 20230280

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA F.T. PRADO LUCIO, CONFORME SEGUE ABAIXO:

Pelo presente instrumento que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, Groaíras/CE – CEP 62.190-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.709/0001-80, através da Secretaria de Educação, neste ato representado pelo respectivo(a) Ordenador, Sr(o). Lucas Mota Cavalcante, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa F.T Prado Lucio, com sede av. deputado Elísio Aguiar, 293, Centro, Cariré-ce, inscrita no CNPJ sob Nº 13.859.786/0001-49, neste ato representada legalmente pelo seu Representante o Sr.(o) Francisco Tiago Prado Lucio, inscrito no CPF sob o nº 022.284.613-50, denominada **CONTRATADA**, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2803.02/2023/SRP - PE**, pelo presente instrumento avençam um contrato, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas e os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão**, nos Decretos nºs 5.450/2005, 3.555/2000, 10.024/2019 e 7.892/2013, alterado pelo Decreto 9.488/2018 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS / CE**, vinculado aos termos do Edital do **Pregão Eletrônico nº 2803.02/2023/SRP** e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS REGRAS DE FORNECIMENTO

2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em **05 (cinco) dias**, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 2803.02/2023/SRP**, indicado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEITA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

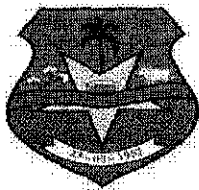
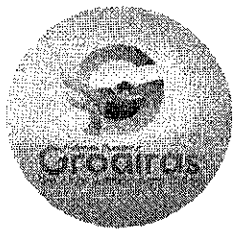
3.1. A Contratada e Contratante, ficam condicionais às obrigações previstas no edital convocatório bem como na ata de registro de preço de origem do presente termo de contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

4.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo **MUNICÍPIO**, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhista, todas atualizadas, observadas as condições da Carta Proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

4.2. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Nota Fiscal. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser

Lucas



GOVERNO MUNICIPAL



emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Prefeitura Municipal de Groaíras, com endereço na Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, Groaíras/CE – CEP 62.190.000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.408.007/0001-63.

4.3.O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

4.3.1.Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

4.3.2.Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

11.3.3.Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal e trabalhista.

4.3.4.Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

4.3.5.Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

4.4.Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de de corridos 01(um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

4.5.Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde restemonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para ajustar remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 29,422,60 (vinte e nove mil e quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)**. Referente ao FORNECIMENTO do ITEM. Conforme anexo I, quadro dos itens, deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O responsável pelo registro de preços poderá rever de ofício os preços registrados, de modo a ajustá-los, na data da Ordem de FORNECIMENTO, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS NORMAS LEGAIS

7.1. O presente instrumento rege-se pelas normas constantes das Leis Federais N.ºs 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, nos Decretos n.ºs 5.450/2005, 3.555/2000, 10.024/2019 e 7.892/2013, alterado pelo Decreto 9.488/2018 e Lei Complementar 123/2006 e normas e condições do respectivo EDITAL cujo processo licitatório o originou, as suas demais cláusulas, além de outras normas legais pertinentes à espécie.

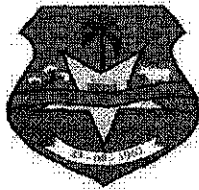
7.2. Os casos omissos decorrentes deste instrumento serão resolvidos com base nas disposições do respectivo Edital, as disposições da Lei 8.666/93, do Código de Defesa do Consumidor e, sendo estas insuficientes para solucionar o conflito, as disposições do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS E FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta das Dotações conforme o quadro abaixo:

Unidade Gestora	12 – Secretaria De Educação Básica
Unidade Orçamentária	01.12 – Secretaria De Educação

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL



Dotação Orçamentária	12.122.0402.2.024- Gerenciamento Administrativo	E
Elemento De Despesa	Estrategico Da Educação Básica	
Fonte De Recursos	3.3.90.30.00	
Unidade Gestora	1500100100	
Unidade Orçamentária	12 - Secretaria De Educação Básica	
Dotação Orçamentária	01.12- Secretaria De Educação	
Elemento De Despesa	12.122.0402.2031- Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental Fundeb 30%	
Fonte De Recursos	3.3.90.30.00	
Unidade Gestora	1540000000	
Unidade Orçamentária	12 - Secretaria De Educação Básica	
Dotação Orçamentária	01.12- Secretaria De Educação	
Elemento De Despesa	12.365.1208.2032- Manutenção Das Atividades Do Ensino Infantil Fundeb 30%	
Fonte De Recursos	3.3.90.30.00	
Unidade Gestora	1540000000	
Unidade Orçamentária	12 - Secretaria De Educação Básica	
Dotação Orçamentária	01.12- Secretaria De Educação	
Elemento De Despesa	12.366.1212.2.032- Manutenção Das Atividades Do Ensino Infantil Eja 30%	
Fonte De Recursos	3.3.90.30.00	
	1540000000	

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste contrato ou das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às penalidades de advertência e/ou multa, previstas no Edital de licitação que originou este instrumento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1. O presente instrumento terá vigência até 31 (trinta e um) de Dezembro do ano corrente à data da sua assinatura, podendo ser convocado novo pregão antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos ITENS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

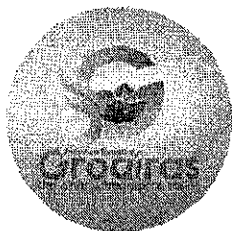
12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Gabinete do Prefeito, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO E DEMAIS OBSERVAÇÕES

Fica ajustado, ainda, que:

13. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:
a) o Edital PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2803.02/2023/SRP - PE e anexos;

Done



GOVERNO MUNICIPAL



b) Ata de REGISTRO DE PREÇOS Nº 2803.02/2023-SRP

c) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

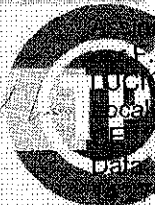
d) Lei 10.520, de 17/07/2002.

13.1. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições do Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, nas demais normas deste Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

13.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Groaíras.

13.3. E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Groaíras/CE, 19 de Julho de 2023



Assinado digitalmente
F. T. PRADO
LUCIO: 13859786000149
Localização: CARIRE-
Data: 2023.07.19
15:03:00'

Lucas Mota Cavalcante

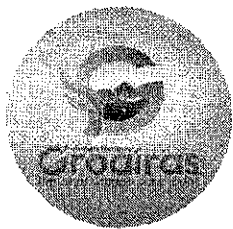
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
LUCAS MOTA CAVALCANTE
CPF Nº603.470.063-96

F.T.PRADO LUCIO
CNPJ: 13.859.786/0001-49
FRANCISCO TIAGO PRADO LUCIO
REPRESENTANTE LEGAL DA
EMPRESA
CPF: 022.284.613-50

Testemunhas:

Nome: *Jenine Oliveira de Souza* CPF: *007.204.763-13*

Nome: *Thiago Afonso de Souza* CPF: *61447210379*



GOVERNO MUNICIPAL



ANEXO I - TERMO DE CONTRATO Nº 2023028

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS / CE

PROPONENTE: F.T PRADO LUCIO
ENDEREÇO: AV. DEPUTADO ELISIO AGUIAR, 293, CENTRO
CIDADE: CARIRÉ UF: CEARÁ
CNPJ: 13.859.786/0001-49
FONE: (88) 3646-1344

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	EDU	EDU	EDU	EDU	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
				2.024	2.031	2.032	2.033			
17.	BALDE DE PLÁSTICO C/ CAPACIDADE DE 18L. PESO BRUTO DE 1,2KG, PRODUZIDO COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ALÇA DE METAL, EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE.	UND.	ARQPLAST	20	50	50	20	140	19,99	2.798,60
61.	ESPONJA DUPLA FACE. ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 100 X 75 X 23 MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.	UND.	BRILLUS	300	500	500	100	1400	6,72	9.408,00
64.	FLANELA PARA LIMPEZA 40X60CM. ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA, MEDIDA APROXIMADA DE 40 X 60CM.	UND.	DON DON	100	400	400	50	950	3,80	3.610,00
65.	FÓSFORO DE MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: MAÇO COM 10 CAIXAS DE 40 UNIDADES	MAÇO	FIT	20	50	50	10	130	6,20	806,00

Lucio



GOVERNO MUNICIPAL



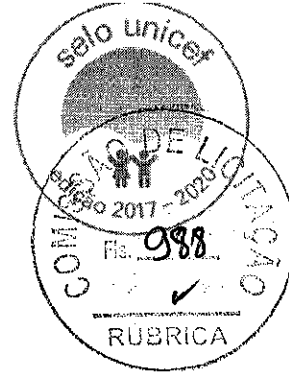
70.	<p>FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO G, PARA CRIANÇAS COM PESO APROXIMADO DE 9 A 12,5 KG, ANTIALÉRGICA, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, COM FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS, COM BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO SEM VAZAMENTOS, COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO. COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DA FRALDA: 50CM, LARGURA DA MANTA DE NO MÍNIMO 9 CM, EMBALADO EM PACOTE COM ATÉ 10 UNIDADES, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA.</p>	PCT	BABYSEC	0	400	0	0	400	32,00	12.800,00
									29.422,60	29.422,60

Assinatura

Assinado digitalmente
 T. PRADO
 LUZ: 13859786000149
 Data de emissão: 2023.07.19
 Hora: 12:29-03'00"



Governo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 2803.02/2023 – PE – SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: F.T.PRADO LUCIO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE JULHO DE 2023.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.422,60 (vinte e nove mil e quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO – SRP .

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE GROAIRAS / CE.

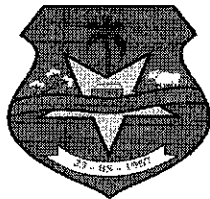
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

ORIGEM DOS RECURSOS: ORDINÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	12 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Unidade Orçamentária	01.12 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotação Orçamentária	12.122.0402.2.024-GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00
Fonte de Recursos	1500100100
Unidade Gestora	12 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Unidade Orçamentária	01.12 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotação Orçamentária	12.122.0402.2031-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00
Fonte de Recursos	1540000000
Unidade Gestora	12 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Unidade Orçamentária	01.12 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotação Orçamentária	12.365.1208.2032-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00
Fonte de Recursos	1540000000
Unidade Gestora	12 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Unidade Orçamentária	01.12 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Governo Municipal



Dotação Orçamentária	12.366.1212.2.032-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL EJA 30%
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00
Fonte de Recursos	1540000000

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO TIAGO PRADO LUCIO.

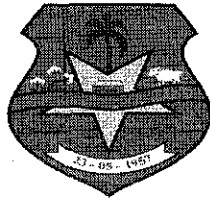
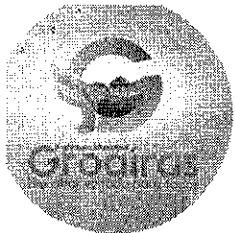
CARGO: REPRESENTANTE LEGAL.

ASSINA PELO CONTRATANTE: LUCAS MOTA CAVALCANTE.

CARGO: ORDENADORA DE DESPESAS.

A SER PUBLICADO EM 19 DE JULHO DE 2023.

"QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS"



Governo Municipal



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 2803.02/2023 – PE – SRP

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS / CE.

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o extrato referente ao contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** e **F.T.PRADO LUCIO** inscrita sob o CNPJ/MF Nº **13.859.786/0001-49** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 2803.02/2023 – PE /SRP**.

GROAÍRAS/CE, 19 DE JULHO DE 2023.


LUCAS MOTA CAVALCANTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO